



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 112/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão extraordinária hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. nº MA-495/95, por unanimidade de votos, resolveu: **NEGAR** seguimento ao recurso administrativo interposto pelo SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO - SITRAAM, por falta de amparo legal.

Sala de Sessões, 16 de junho de 1995.


SÁNDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno.